



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

### Objeto da futura contratação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE BAIXA COMPLEXIDADE, TENDO COMO REFERENCIAL AS TABELAS SINAPI, SEINFRA, SICRO E DER SOB O MAIOR DESCONTO APLICADO.

### 1. TIPO DO OBJETO:

Serviço continuado

### 2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

Adesão a Ata de Registro de Preços Vigente, identificada preliminarmente.

<https://pncp.gov.br/app/atas/22835076000170/2024/91/1>

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Entrar

### Atas de Registro de Preços Vigentes

Termo Pesquisado: engenharia baixa complexidade  
Exibindo: 2 de 2

Ordenar por: Mais recente

Ata nº 002/2025  
Id ata PNCP: 20620108000194-1-000002/2025-000002  
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 15/04/2025  
Órgão: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATERRO SANITÁRIO DO CENTRO OESTE MINEIRO - CIAS CENTRO OESTE  
Local: Santo Antônio do Monte/MG

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE BAIXA COMPLEXIDADE, CONFORME AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO POLO 1

Ata nº 066/2024/2024  
Id ata PNCP: 22835076000170-1-000091/2024-000001  
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 18/12/2024  
Órgão: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE (CII-AMAJE) Local: Diamantina/MG  
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de engenharia de baixa complexidade, visando atender às demandas dos municípios consorciados.

1-2 de 2 itens

### 3. FONTE DE RECURSOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento geral deste órgão público. A dotação orçamentária será informada pela área responsável pelo planejamento financeiro.

### 4. JUSTIFICATIVA:

A contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de engenharia de baixa complexidade, com base nas referências das tabelas SINAPI, SEINFRA, SICRO e DER com o maior desconto aplicado, se faz necessária diante da importância de garantir a qualidade e eficiência das obras e serviços públicos. É fundamental garantir que as obras e serviços realizados pelo poder público atendam aos padrões de segurança, qualidade e durabilidade estabelecidos, além de serem executados dentro dos prazos estipulados e com o menor custo possível. Para isso, é imprescindível contar com a expertise e know-how de empresas especializadas que possuam os conhecimentos técnicos necessários para realizar as atividades com excelência. Além disso, a contratação de uma empresa especializada traz benefícios como a redução de custos, a otimização dos recursos públicos e a garantia de que os serviços serão executados de acordo com as normas e regulamentos vigentes. Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de engenharia de baixa complexidade contribui para a melhoria da infraestrutura pública, promovendo o desenvolvimento e a qualidade de vida da população.



Sob a perspectiva do interesse público, a contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de engenharia de baixa complexidade é fundamental para garantir a eficiência e a transparência na execução de obras e serviços públicos, atendendo às demandas da sociedade e promovendo o bem-estar da população. Portanto, a contratação do objeto em questão é de extrema importância para a promoção do desenvolvimento e da qualidade dos serviços públicos.

## **5. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

### **I. Serviços a serem prestados:**

- Elaboração de projetos de engenharia de baixa complexidade, seguindo as tabelas SINAPI, SEINFRA, SICRO e DER;
- Execução de obras de engenharia de baixa complexidade conforme os projetos elaborados;
- Fiscalização e acompanhamento das obras, garantindo a qualidade e o cumprimento dos prazos estabelecidos;
- Prestação de serviços de consultoria técnica para orientação e suporte durante todo o processo.

### **II. Quantitativos necessários:**

- 2 engenheiros civis para a elaboração dos projetos;
- 1 mestre de obras para a execução das obras;
- 1 técnico em edificações para auxiliar na fiscalização e acompanhamento das obras;
- 1 consultor técnico para orientação e suporte aos demais profissionais.

### **III. Prazos e formas de pagamento:**

- Os serviços serão prestados no período de 12 meses, podendo ser prorrogados mediante acordo entre as partes;
- O pagamento será realizado mensalmente, com base nos serviços prestados e devidamente documentados;
- O desconto aplicado será o maior praticado pela empresa, visando oferecer um serviço de qualidade com um preço competitivo.

Com essas especificações, busca-se garantir a contratação de uma empresa especializada que atenda adequadamente às necessidades de engenharia de baixa complexidade, seguindo as normas e tabelas referências do mercado.

## **6. LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

- 6.1.** O prazo para início da execução do objeto deverá ser a partir da assinatura do contrato, após emissão da ordem de serviços.
- 6.2.** O objeto será executado nas localidades informadas pela administração, conforme demanda.

## **7. HABILITAÇÃO TÉCNICA**

- 7.1.** A proponente deverá apresentar Atestado(s) ou Declaração(ões) de Capacidade Técnica, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, referente à prestação de serviços de engenharia de baixa complexidade, utilizando como referencial as tabelas SINAPI, SEINFRA, SICRO e DER, aplicando o maior desconto possível.
- 7.2.** O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por servidor/funcionário responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.
- 7.3.** Considera-se compatível com o objeto da presente contratação a apresentação de atestados ou declarações que demonstrem a capacidade técnica da empresa em realizar os serviços de engenharia de baixa complexidade, utilizando os referidos referenciais de custo e desconto.



## **8. CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL**

- 8.1.** Registro e/ou inscrição do profissional no conselho de classe especializado (vigente);
- 8.2.** A confirmação da qualificação profissional do Responsável Técnico e Equipe Técnica, será realizada por meio da apresentação de: cópia da carteira de trabalho (CTPS), ficha de registro de empregado, ato constitutivo da empresa (no caso de sócio); contrato de prestação de serviço, ou ainda, declaração de contratação futura do profissional, desde que acompanhada da declaração do profissional;
- 8.3.** O profissional indicado para comprovar a capacidade técnico-profissional deve ser o encarregado pela supervisão da execução dos serviços relacionados ao objeto deste contrato, permitindo-se a substituição por profissionais com experiência equivalente ou superior.

## **9. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- 9.1.** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir data de sua assinatura, que poderá ter sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração conforme expresso na Lei Federal nº 14.133/2021.

## **10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**10.1.** O pagamento será efetuado pelo Município Contratante, de acordo com as medições apresentadas, em até 30 dias, mediante apresentação do Relatório de Cumprimentos dos Itens, e apresentação de Nota Fiscal/fatura que será conferida e atestada por Servidor devidamente designado para esse fim, declarando que o objeto foi atendido.

**10.2.** O pagamento estará condicionado à regularidade fiscal, trabalhista e social da empresa, devendo esta demonstrar tal situação em todos os seus pedidos de pagamentos por meio da seguinte documentação:

- a) Certidão Negativa da Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Regularidade do FGTS/CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;
- d) Certidão de Regularidade Municipal da sede da empresa Contratada;
- e) Certidão de Regularidade Estadual.

Desta forma, solicitamos que a Gerencia do Fundo de Saúde, juntamente a área de engenharia proceda a elaboração do Estudo Técnico Preliminar para análise e tomada de decisão quanto a futura contratação.

Atílio Vivacqua – ES, 24 de abril de 2025.

**Cintia Teixeira Narlim**

GERENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**Andrea Pricila Teixeira Carvalho**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ANDREA PRICILA TEIXEIRA CARVALHO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL

SEMSA - SEMSA - PMAV

assinado em 24/04/2025 11:50:45 -03:00

**CINTIA TEIXEIRA NARLIM**

GERENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

SEMSA/NGFMS - SEMSA - PMAV

assinado em 24/04/2025 11:50:35 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 24/04/2025 11:50:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por WILLIAM DE ARAUJO CONSTANTINO (AGENTE DE CONTRATAÇÃO - SEMAF/NLIC - SEMAF - PMAV)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7WC1VC>